



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Alaia de Jesus Santos
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 12566409 - 5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 096480277-57, representante legal do atleta Antônio de Jesus Gonçalves Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro, de 2026.

Alaia de Jesus Santos

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Alencar de Jesus Santos, portador(a) do RG/CNH 22666400-5 e CPF nº 096490277-57, representante legal do ATLETA domiciliado na Travessa São Judas Tadeu nº 20 bairro Olivinda município Nitópolis, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Arthur de Jesus Gonçalves Santos, nascido(a) em 20/03/2017 RG nº 32.984.325-4 CPF nº 198.429.587-01

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Arthur de Jesus Gonçalves Santos

Assinatura do Responsável Legal: Alencar de Jesus Santos

Assinatura do Atleta: Arthur de Jesus Gonçalves Santos

Rio de Janeiro, 24 de Febrero de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
ARTHUR DE JESUS GONÇALVES SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
198.429.587-01

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
20/03/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
NILOPOLIS/RJ

Validade / Expiry
11/02/2031

Arthur de Jesus Gonçalves Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



254

Filiação / Filiation
MICHELE FURTADO GONÇALVES SANTOS
ALEX DE JESUS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
11/02/2026

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
RODRIGO DAS COELHAS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1953

RCPN SEGUNDO DISTRITO DE NILOPOLIS RJ
AV SENADOR SALGADO FILHO, 64, LOJA, OLINDA



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 9,80 Fetj: 1,96 Fundperj: 0,49 Funperj: 0,49
Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,49 Selo: 3,27 Total: 17,27

NILOPOLIS/RJ, 27/02/2026
PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO Em test. da verdade. Conf.
EFBR 36317 UBX Consulte www3.tjrj.jus.br/portalextrajudicial/consultaselo/

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO DE NILOPOLIS-RJ
PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO
Escritório nº 0011 Sala 001

08286044466426

Patricia da Conceição

HOSPITAL PRONIL

Rua João Pessoa, 1741, Centro, Nilópolis - RJ.
Tel.: (21) 2691-9595 | E-mail: faleconosco@pronil.com.br.
Diretor Técnico: Dr. José Valente Ferreira - CRM: 52-19240.

ATESTADO MÉDICO**PACIENTE:** ARTHUR DE JESUS GONÇALVES SANTOS**DOCUMENTO:** RG - 111111111111111111.**CID.:** J328**EMISSÃO:** 02/03/2026 16:27:53

Atesto que o paciente examinado por mim, necessita de 03 dias de afastamento das suas atividades laborativas e/ou escolares, a partir de 2/3/2026.

Dr Guilherme Soares Cruz
PEDIATRA
CRM: 520104229-7

GUILHERME SOARES CRUZ
CRM.:52-1042297

Autorização à exposição do CID.

Assinatura: _____

1ª via do paciente | 2ª via no boletim médico.